



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.774/2022 – de 10 de outubro de 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.081,12 (Trinta e seis mil, oitenta e um reais com doze centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	<i>Serviços da Dívida Pública</i>	
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.3000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	300,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	<i>Manutenção dos serviços de vigilância sanitária</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3510	Material de Consumo	23.245,32
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.037	<i>Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.535,80
TOTAL			36.081,12

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), fonte 1510 no valor de R\$23.245,32 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais com trinta e dois centavos) e fonte 1507 no valor de R\$ 12.535,80 (Doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2022.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito


Hemerson José Kmita
Secretário Municipal de Administração

Jornal Dom-Áureo
Edição nº 2623

Data 11/10/22

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.774/2022 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.081,12 (Trinta e seis mil, oitenta e um reais com doze centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	<u>Serviços da Dívida Pública</u>	
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.3000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	300,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	<u>Maintenance dos serviços de vigilância sanitária</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3510	Material de Consumo	23.245,32
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.037	<u>Maintenance dos Serviços de Iluminação Pública</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.535,80
TOTAL			36.081,12

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), fonte 1510 no valor de R\$23.245,32 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais com trinta e dois centavos) e fonte 1507 no valor de R\$ 12.535,80 (Doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – I DO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2B2FD03D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/10 2022. Edição 2623

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>